



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Resíduos de materiais de construção

Segundo o Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2019, registaram-se aumentos em diversos graus, em comparação com 2018, no que diz respeito às quantidades de resíduos sólidos urbanos descartados em Macau, de resíduos sólidos urbanos descartados *per capita* e de resíduos de materiais de construção, designadamente, a quantidade de resíduos sólidos urbanos descartados aumentou 5,3 por cento, a quantidade de resíduos descartados *per capita* aumentou 3,2 por cento, atingindo até 2,24 quilos por dia, e a quantidade de resíduos de materiais de construção aumentou 19,1 por cento, atingindo até 2,39 milhões m³, aliás, esses números têm vindo a manter uma tendência ascendente nos últimos 10 anos.

A quantidade de resíduos sólidos urbanos descartados em Macau é assustadora, e o aterro para resíduos de materiais de construção, que entrou em funcionamento em 2006, já se encontra saturado desde há muito, tendo acolhido, até ao momento, cerca de 40 milhões m³ de resíduos, empilhados com uma altura média de 9,5 metros, que pode ir até 25 metros, portanto, trata-se de uma situação grave. Embora a obra de melhoramento de solos deste aterro já esteja em curso, os espaços daí desocupados são limitados, podendo apenas aliviar a situação. O Governo da RAEM também planeia recorrer à cooperação Guangdong-Macau para tratar os resíduos de materiais de construção, e vai aproveitar bem estes resíduos nas futuras obras de aterro e até procurar, nas áreas marítimas, novos aterros de resíduos. Estas soluções são, de alguma forma, viáveis, no entanto, com o aumento das obras a realizar em Macau, é de crer que a quantidade dos resíduos de materiais de construção vai



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

continuar a aumentar.

Assim sendo, o Governo definiu o Regime de gestão de resíduos de materiais de construção, regulamentando, entre outras, as operações de classificação, transporte, despejo, deposição, tratamento e destino final de resíduos de materiais de construção, o qual entrou em vigor no dia 17 de Janeiro deste ano. É de crer que o mesmo possa aumentar, eficazmente, os custos das práticas ilícitas de abandonar resíduos de materiais de construção. Segundo a legislação, o abandono ilegal destes resíduos nos espaços públicos de Macau é sancionado com uma multa a calcular conforme a dimensão dos resíduos em causa. Apesar disto, para um residente comum, é difícil estabelecer uma relação entre “0,2 m³” e a efectiva dimensão dos resíduos descartados, nem sabe como é que se faz em caso de resíduos com misturas. Mais, não se afasta também a possibilidade de alguns residentes abandonarem, ilegalmente, resíduos de materiais de construção em locais diversos, a fim de evitar as multas elevadas. Espera-se, por isso, que o Governo reforce a sensibilização sobre a nova legislação, esclarecendo a aplicação das sanções em concreto e clarificando as zonas cinzentas, por forma a dar a conhecer à sociedade os critérios respectivos e a evitar interpretações discrepantes entre o Governo e os residentes e, conseqüentemente, mal-entendidos e conflitos desnecessários.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. As autoridades devem definir, no Regime de gestão de resíduos de materiais de construção, instruções quantitativas de cálculo, como, por exemplo, a equivalência entre metros cúbicos e sacos de terra, a definição de resíduos domésticos de grande porte e resíduos de materiais de construção, etc., ou proporcionar ao pessoal da linha de frente acções de formação e medidas de resposta para facilitar a compreensão dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

residentes e a aplicação da lei, com vista a evitar conflitos que, eventualmente, poderão ocorrer no decurso da aplicação da lei. Vão fazê-lo?

2. Segundo o Governo da RAEM, os materiais inertes de demolição e construção vão ser utilizados nalgumas obras de aterro da Zona E1 dos Novos Aterros e em outras obras de aterro. Qual é a taxa de aproveitamento desses materiais? De que medidas se dispõe para melhorar a concepção e a gestão da construção civil de Macau, a fim de reduzir, quanto possível, os resíduos de materiais de construção?

3. Em 2013, Guangdong e Macau celebraram o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau no âmbito da protecção ambiental, planeando avançar com o reaproveitamento transfronteiriço dos materiais inertes de demolição e construção, no entanto, já se passaram vários anos e a construção das instalações para a selecção desses materiais ainda não está concluída, sendo que a data da entrada em funcionamento destas tem sido adiada. Mais, só no ano passado é que foi concluído o melhoramento de solos. Assim, quanto à primeira fase da cadeia de produção das referidas instalações, às infra-estruturas do local de chegada e aos demais *hardwares* necessários para o efeito, quando é que vai estar concluída a respectiva construção? Qual é a data prevista para a entrada em funcionamento dessas instalações? Mais, em relação às instalações de despejo de lamas marinhas do aterro para resíduos de materiais de construção, a respectiva construção já arrancou?

3 de Fevereiro de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ho Ion Sang